



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Andreia
Vogais
J
C
E
B

Ata nº5

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita da Tesoureira Andreia Filipa Dâmaso Bóia e dos Vogais, Nuno Manuel Lino Marques, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina, Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.-----

Entrou-se na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata 4 de 2025;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada a ata nº4 de 2025.

Proposta 2 – Aprovação da Adjudicação e da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços para execução de pavimento pedonal em calçada na Avenida Fuzileiros Navais

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado pela Junta de Freguesia adjudicar proposta do concorrente, EPROC-Estudos, Projetos e Construção, Lda, NIF: 502 350 652, pelo valor total de € 11.833,94 (onze mil oitocentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, considerando que a proposta apresentada cumpre todos os requisitos exigidos nas peças do procedimento e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços para execução de pavimento pedonal em calçada na Avenida Fuzileiros Navais tem cabimento na Classificação Económica 020200/0701040101 Passeios, em conformidade com a folha de cabimentação.

A despesa classifica-se no código CPV): 45233262-3 Construção de zona pedonal



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 3 – Aprovação da Adjudicação e da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços de aplicação de herbicida

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado adjudicar a proposta à firma Agrirelva Lda. com o NIF 501924116 pelo valor de 10.156,05€ (dez mil cento e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, considerando que a proposta apresentada cumpre todos os requisitos exigidos nas peças do procedimento e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços para execução de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços de aplicação de herbicida tem cabimento na Classificação Económica 02.04/02.02.20.00.00 em conformidade com a folha de cabimentação.

A despesa classifica-se no código CPV): 24453000-4

Proposta 4 – Autorização de Abertura de Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de serviços de organização da Festa da União das Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de organização da Festa da União das Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena proponho que a Junta de Freguesia foi deliberado a abertura do referido procedimento descritos na informação nº71/DAG/2025, em anexo.

Atendendo ao valor da presente aquisição de serviços, propõe-se o recurso ao procedimento de Ajuste Direto, previsto no artigo 23º e no artigo 24º nº 1 al. I), ambos dos Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo como fundamentação o artigo 24º nº 1 alínea e) subalínea I) do Código dos Contratos Públicos.

O preço base do procedimento é de 35.250,00€ (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta euros) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

A presente despesa tem a classificação económica 03.03.00/02.02.25 – Outros Serviços de Organização das festas da UFASSAV, ação PPA 37/2019, conforme folha de cabimentação.

Car.
C
C
A
B



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

vs
Arquitecto
CE
B

A despesa classifica-se no código CPV: 79952100-3- Serviços de organização de eventos culturais

Proposta 5 – Autorização de Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para aquisição de serviços âmbito da Gestão Documental – Tratamento e Avaliação da massa documental acumulada

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de aquisição de serviços no âmbito da Gestão Documental, proponho que a Junta de Freguesia foi deliberado a abertura do referido procedimento descritos na informação nº 72/DAG/2025, em anexo.

Atendendo ao valor da presente aquisição de serviços, propõe-se o recurso ao procedimento de Ajuste Direto, previsto na alínea a) do nº1, artigo 16º e alínea d) do nº 1, artigo 20º ambos dos Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

O preço base do procedimento é de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de serviços no âmbito da gestão documental, tem cabimento na Classificação Económica 01.03/02.02.20.00.00, conforme folha de cabimentação.

A despesa classifica-se no código CPV: 79995000-5

Proposta 6 – Ratificação de Despacho nº4/2025

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado a ratificação do Despacho nº4/2025, em virtude da tolerância de Ponto – Carnaval

Proposta 7 – Aprovação do Despacho nº 05/2025 - Delegação de Competências

No cumprimento do preceituado na alínea b) do nº2 do artº18º do anexo I, da Lei 75 /2013 de 12 de setembro, devido a ausência do Presidente por motivo de férias, foi atribuída a Delegação de Competências ao Vogal Nuno Manuel Lino Marques, no período de 13 e 14 de março.

Proposta 8 – Aprovação da Adenda ao Protocolo realizado com a ANAFRE, no âmbito da colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental;



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando o acordo existente entre a ANAFRE e o Fundo Ambiental, relativo ao apoio à aquisição de gás engarrafado, por parte dos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas, foi aprovado entre ambas a 3ª adenda ao protocolo, foi deliberado a aceitação da continuidade do protocolo conforme Termo de Aceitação de 2024 ,aprovado na proposta nº 4 da Reunião de Junta de 04/06/2024 e proposta nº 2 da Reunião de Assembleia de 24/06/2024.

Proposta 9 – Ratificação dos Atestados emitidos entre os dias 20 de fevereiro e 6 de março de 2025

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do disposto no nº2 do artigo 34º da Lei/99 de 22 de abril, foi deliberado a ratificação dos atestados emitidos entre os dias 20 de fevereiro e 6 de março de 2025.

Proposta 9 – Aprovação da ata em minuta.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a minuta da ata da reunião realizada em cinco de março de dois mil e vinte e quatro, a qual está assinada pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, e pela Secretária Verónica Amado Rita.

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas dezanove horas. -----

O Presidente [Assinatura]
O Secretário Verónica Amado Rita
O Tesoureiro Andreia Filipa Damazo Boas
O Vogal [Assinatura]
O Vogal Carluza Selgado Evangelista
O Vogal [Assinatura]
O Vogal [Assinatura]